



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 63/CEPE, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 26/08/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Mestrado em Psicologia tem como principais objetivos, entre outros: 1) formar profissionais qualificados para o exercício de atividades de pesquisa; 2) contribuir para melhorar o desempenho das atividades de ensino na área de graduação; 3) fornecer elementos teórico-práticos que possam ampliar as competências para atuações profissionais em outros campos de relevância social; 4) promover a análise de fundamentos teóricos e metodológicos, a discussão de problemas contemporâneos ligados aos diversos ramos da Psicologia e o levantamento de questões relevantes, em termos da produção da subjetividade, do sofrimento humano e da atenção às demandas sociais;

considerando que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes da Unidade de origem e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação **stricto sensu**,

R E S O L V E:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º 23067.8181/02-61, o projeto de implantação do **Curso de Mestrado em Psicologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 26 de agosto de 2002.

Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor